



## PORTARIA Nº 11.498, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Concede licença sem remuneração para tratar de interesses particulares a Juliana da Silva Procópio Castro, e dá outras providências.”

**ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido a **Juliana da Silva Procópio Castro**, servidora pública municipal, lotada no cargo de Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIB – constante da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Anexo I Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, 02 (dois) anos de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, a partir de 02/03/2022, com fundamento no art. 84 da Lei Complementar Municipal nº 2040/2002 e suas alterações.

**Art. 2º** Deverá a servidora retornar da licença, mesmo antes do prazo de dois anos, caso lhe seja determinado pela autoridade competente por escrito mediante a presença de interesse público, conforme dispõe o art. 87 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

**Art. 3º** Caberá a servidora qualificada no Art. 1º, a partir da data 02/03/2022, realizar por escrito a opção prevista no art. 1º §4º da Lei Municipal nº 2730/2015 que alterou a Lei Municipal 2115/2004 e o art. 58, § 3º da Lei Municipal 2115/2004.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 22 de fevereiro de 2022.

  
**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

  
**Camila Robini Takada Sartorato**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**